



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2020 (SSA)**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Presencial nº 38/2020, Processos Administrativo nº 16123/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.945.806/0001-52, Inscrição Estadual nº 85.594.028, com sede a Rua Engenho Novo, nº 78, Engenho Novo/RJ, representada pelo Sr Carlos Henrique Bastos Coelho, portadora do CPF nº 022.087.347-00 e CI nº 09.508.823-3 DETRAN/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 16123/2020, Pregão Presencial n.º 161/2020, realizado em 11/09/2020, conforme segue:

EMPRESA: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 00.945.806/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	LACTULOSE 120ml	FRASCO	1200	9,45	11.340,00
24	LIDOCAINA 2%, GELEIA, TB C/30 GR., CLORIDRATO DE	TUBO	1700	3,96	6.732,00
30	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG.	AMPOLA	10000	15,99	159.900,00
<b>TOTAL GERAL : R\$ 177.972,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30 - Fonte 1001 e 1214.99 e 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 1001, 1213.99 e 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

  
ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Beneficiária

*Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.*  
Cnpj 00.945.806/0001-52  
Insc. Est. 85.594-028

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	.....Acetilcisteína 10% - ampola.....AMP.....	6000	2,10	.....12.600,00	
3	.....Enoxaparina sodica 60 mg.....AMP.....	13000	45,43	.....590.590,00	
7	.....Amoxicilina 500 mg. + clavulanato.....COM.....	115000	1,38	.....158.700,00	
	de potassio 125 mg				
9	.....Água destilada 10 ml.....AMP.....	100000	0,29	.....29.000,00	
11	.....Clorofo de sodio 20% - ampola 10ml.....AMP.....	3600	0,34	.....1.224,00	
14	.....Diclofenaco 75 mg.....AMP.....	21000	0,85	.....17.850,00	
20	.....Glicose 50% 10 ml.....AMP.....	17000	0,38	.....6.460,00	
27	.....Óleo mineral puro 100 ml.....FRA.....	2400	2,67	.....6.408,00	

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 948/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2020

Processo: 16123/2020 – Pregão Presencial nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.945.806/0001-52. Valor Estimado: R\$ 177.972,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
22	.....LACTULOSE 120ml.....FRA.....	1200	9,45	.....11.340,00	
24	.....Lidocaina 2%, geleia, tb c/30 gr.....TUB.....	1700	3,96	.....6.732,00	
	doridrato				
30	.....Enoxaparina sodica 20 mg.....AMP.....	10000	15,99	.....159.900,00	

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 949/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020

Processo: 9099/2020 – Pregão Eletrônico nº 135/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157-34. Valor Estimado: R\$ 7.232,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
67	.....Fluvoxamina 100 mg, maleato.....COMP.....	2520	2,87	.....7.232,40	

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 950/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020

Processo: 9099/2020 – Pregão Eletrônico nº 135/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 23.229,04. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
50	.....Desogestrel 75 mcg (tipo cerazette).....COM.....	364	0,91	.....331,24	
78	.....Fumarato de bisoprolol 2,5 mg (concor).....COM.....	5760	1,979	.....11.399,04	
95	.....Donepezila 5 mg.....COM.....	3240	1,829	.....5.925,96	
107	.....Polivitaminico e polimineral de.....COM.....	3240	1,72	.....5.572,80	

"A" a "zínco"

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 204/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT QUEIMADOS E COBERTORES TÉRMICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 3.170.000/DATA/HORA: 11/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoesaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 205/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 53.678,00/DATA/HORA: 11/11/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoesaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 2233-8870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 48/2020**

PROC.10051/04 – 065244/06 – 000544/09 – 001916/09 – 006926/09 – 025961/13 – 01423/18 – 8432/18 – 35762/19 – 42419/19 – 47072/19 – 54018/19 – 61347/19 – 63268/19 – 10024/20 – 11045/20 – 11049/20 – 28663/20 – 30672/20 – 30987/20 – 31639/20 – ARQUIVE-SE.

CONVOCA AS EMPRESAS INDICADAS ABAIXO PARA COMPARECEREM À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADA NA RUA 24 DE MAIO Nº02 – ALTO DA SERRA, PARA CIÊNCIA E DAR ANDAMENTO NOS PROCESSOS DE INCENTIVOS FISCAIS E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, NO PRAZO DE 30 DIAS, findo o prazo, à Comissão Permanente de Avaliação Documental/DESUP/SADRH para arquivo permanente, conforme Decreto 806/12: PROC. 52224/2017 – PROC. MAE 12543/10ACORP – PROC. 19637/2012 – PROC. MAE 64760/2006 – ASS. PROFESSORES PÚBLICOS – PROC. 25076/2020Procmae4803/2011 – Brazilline – PROC. 17583/2013 – PROC. MAE 65847/2007 – AMMRE-

AL – PROC. 49024/2019 PROC. MAE 61468/2008 LAGOS DE ITAIPAVA – PROC. 44878/2019 PROC. MAE 414941/2016-AB CONSTRUTORA.

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Decreto de delegação de competência 006/2017

**Secretaria de Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 110A/2020**

Proc. 32089/2020 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 2.339,10 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), em favor da empresa E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, referente à aquisição de roupas para os adolescentes acolhidos nos equipamentos CASA DE ACOLHIDA MASCULINA E FEMININA, do Departamento de Proteção Social Especial, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica/SAS. Publique-se em 09/10/2020.

**DENISE MARIA R.QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social  
Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

**Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.**

**BOLETIM Nº 25/2020**

PROCESSOS DEFERIDOS  
034876/17; 035787/18; 010787/18; 005767/18; 051166/18; 060612/13; 005687/17; 053007/17; 010786/18; 068422/13; 003765/18; 003764/18; 015702/18; 005362/18; 024853/18; 028602/18; 020979/18; 028361/18; 021314/18; 036576/18; 032462/18; 035298/18; 063994/14; 051171/18; 068442/15; 049892/18.

PROCESSOS INDEFERIDOS  
057650/13; 063608/18; 051170/18.

ARQUIVE-SE  
013117/2018; 012547/2018.

**KARINA BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº 257 de 16 de outubro de 2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente de Contratualização, Credenciamento e Chamamento de Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde, conforme abaixo relacionado:

– Substituir JURACIARA GATTO JUSTEN, matr. nº 7590 por CATIA REGINA RODRIGUES B. FERNANDES, matr. nº 4524, a partir de 05/10/2020.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 258 de 16 de outubro de 2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme abaixo relacionado:

– Substituir GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA ROCHA, matr. nº 8099 por DONATIL MARIA DUARTE CHAVES, matr. nº 3066, a partir de 01/09/2020.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde